



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.046599/2019-81**

**INTERESSADO: FLORIPA AIRPORT**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de isenção temporária do requisito contido no parágrafo 153.417(b)(2), do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 153, no qual a Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A., operador do Aeroporto Internacional de Florianópolis (SBFL), por meio do Ofício CAIF nº 188/201(Docs. 3815850 e 3815851), solicita que o requisito relacionado à aprovação dos Bombeiros de Aeródromo (BA) que atuam no Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC) em Curso de Habilitação ou Atualização em data não anterior a 2 (dois) anos passe a ser exigido a partir de 1º de julho de 2020.

1.2. Em 21/01/2020 a Superintendência de Infraestrutura - SIA elaborou a Nota Técnica nº 106/2019/GTOP/GCOP/SIA (Doc. 3863075), que analisa o pedido de isenção e sugere o deferimento do pleito.

1.3. Por meio do Despacho GCOP (Doc. 3945350), de 27/01/2020, a Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP, ratifica os termos da mencionada Nota Técnica 106/2019/GTOP/GCOP/SIA informando não haver óbices quanto ao deferimento do pedido de isenção formulado, encaminhando à SIA a Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc) GCOP (Doc. 3961377).

1.4. A SIA, por sua vez, pelo do Despacho SIA (Doc. 3963916), de 27/01/2020, encaminha os autos à Assessoria Técnica - ASTEC para que providencie a apreciação do caso pela Diretoria Colegiada da Agência.

1.5. Por meio do Despacho ASTEC (Doc. 3971043), os autos vieram à esta Diretoria para relatoria, tendo em vista o sorteio realizado na sessão pública de 29/01/2020

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 18/02/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3982199** e o código CRC **812957E9**.